



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº125/2014

Data: 03 de novembro de 2014.

**SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir de 01 de março de 2015, o expediente administrativo de todos os órgãos da Administração direta municipal será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 03 de novembro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal